UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE MONITORIA

**EDITAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Letras

- Departamento: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

- Projeto: Educação metalinguística de estudantes universitários de inglês: uma abordagem funcional (GLEA0002)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Língua Inglesa I-A (GLE00571); Língua Inglesa II-A (GLE00572); Língua Inglesa III (GLE00417) -- atual Língua Inglesa III-A (GLE00573); Língua Inglesa IV (GLE00419); Língua Inglesa V (GLE00421); Língua Inglesa VI (GLE00422); Língua Inglesa VII (GLE00423); Língua Inglesa VIII (GLE00424); Língua Inglesa IX (GLE00420)
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Vivian Mendes Lopes

- Número de monitores voluntários: dois monitores

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 25 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020

- Endereço eletrônico da inscrição: secretaria do GLE: gle.egl@id.uff.br

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Para seleção de monitores destinados ao projeto objeto deste edital, é fundamental que os candidatos possuam habilidade escrita em nível de bom a excelente em língua inglesa. O requisito curricular mínimo para os candidatos é já haverem cursado a disciplina Língua Inglesa V (GLE00421), cujo foco é o texto acadêmico.

Essa condição é consoante com a principal atribuição do monitor fixada pelo projeto, a saber: construir explicações explícitas sobre os tipos de textos e padrões linguísticos do inglês que são próprios ao registro escrito formal em nível universitário, a fim de auxiliar os alunos que, nas disciplinas de inglês, apresentem dificuldades na compreensão de textos, enunciados de provas e trabalhos, e/ou no desenvolvimento de seus textos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Histórico escolar.

Comprovante de inscrição do candidato em pelo menos uma disciplina de Graduação oferecida no período de 2020-1.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa deverão apresentar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido na Seção 4 deste Edital.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido na Seção 4 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

Data e Horário: 01/10/2020

Local de realização (Link ou endereço eletrônico da inscrição): Não se aplica.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Não se aplica.

Critérios de seleção: A seleção envolverá duas etapas. Etapa/Nota 1: coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. Etapa/Nota 2: média aritmética nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto, citadas na Seção 1 deste Edital. Cálculo das notas médias finais dos candidatos: média aritmética das Notas 1 e 2.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a nota média final multiplicada por 1,4, se esta for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a nota média final multiplicada por 1,2, se esta for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

É vedada a aplicação simultânea à mesma candidata dos bônus definidos na Seção 4 deste Edital, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Para a classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital, proceder-se-á a relação dos candidatos em ordem decrescente das notas médias finais, já executados os procedimentos de cálculo dos possíveis casos de bônus por política afirmativa e/ou mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos.

Bibliografia indicada: Não se aplica.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate. No caso de haver candidatos com notas médias finais idênticas, o critério de desempate será o êxito de cada um na disciplina de Língua Inglesa V (GLE00421), conforme a nota de aprovação nessa disciplina registrada em histórico escolar. Nessa circunstância, serão acrescentados pontos à nota média final dos candidatos empatados, segundo a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Registro de nota em Língua Inglesa V (GLE00421) no histórico escolar | Pontuação a ser adicionada à nota média final deste processo de seleção |
| de 7,0 a 7,5 | 0,2 |
| de 7,6 a 8,0 | 0,4 |
| de 8,1 a 8,5 | 0,6 |
| de 8,6 a 9,0 | 0,8 |
| de 9,1 a 9,5 | 1,0 |
| de 9,6 a 10,0 | 1,2 |

No caso de persistência do empate, recorrer-se-á ao coeficiente de rendimento (CR). Nessa circunstância, serão acrescentados pontos à nota média final dos candidatos empatados, segundo a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Coeficiente de rendimento (CR) | Pontuação a ser adicionada à nota média final deste processo de seleção |
| de 7,0 a 7,5 | 0,2 |
| de 7,6 a 8,0 | 0,4 |
| de 8,1 a 8,5 | 0,6 |
| de 8,6 a 9,0 | 0,8 |
| de 9,1 a 9,5 | 1,0 |
| de 9,6 a 10,0 | 1,2 |

Data e local da divulgação dos resultados: 01/10/2020 pela secretaria do GLE.

Instâncias de recurso: Para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (gle.egl@id.uff.br) o prazo fixado é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria, o prazo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA OU DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis (2, 5, 6 e 7 de outubro de 2020), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante (ebolacio@gmail.com). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 (dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. CASOS OMISSOS

Conforme a Instrução de Serviço DMO/CAEG N.o 04 de 13 de agosto de 2020, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Niterói, XXX de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso